



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No. 324/71

LEI Nº 2.068, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre autorização para contrato de servidores, sob o regime da C.L.T., e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, sob o regime da C.L.T., os seguintes servidores para prestarem serviços junto ao Conselho Municipal de Esportes, na preparação e orientação técnicas de atletas para as diversas modalidades esportivas, a saber: 1 (um) Técnico de Basquete, com salário mensal fixado em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), e 1 (um) Técnico de Voley, com salário mensal fixado em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do crédito especial autorizado pela Lei Nº 2.051, de 16 de novembro de 1971, que apresenta saldo suficiente para a cobertura das mesmas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.971, 411ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria da Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1.971.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.